

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 58/2019 DE  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E  
EMPRESA DML COLETA E TRANSPORTE DE  
RESIDUOS SOLIDOS LTDA.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

**I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o **Município de Bocaina do Sul**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno – CNPJ sob o n.º 01.606.852/0001-90, sediado na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul / SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, residente e domiciliado nessa cidade de Bocaina do Sul / SC doravante denominados, **CONTRATANTE** e a empresa **DML COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.826.650/0001-68 estabelecida na Avenida Vidal Ramos Junior, nº419 sala cidade, Otacilio Costa- SC, neste ato representada por seu Credenciado Sra. **Domingo Maier**, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato decorrente do **Tomada de Preço nº03/2019**, constante do **Processo Administrativo nº. 16/2019**.

**II) DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Com fundamento II do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**III) FINALIDADE:**

Considerado a existência do 1º e 2º Termo Aditivo de Contrato que prorrogou a vigência do contrato 58/2019.

Tem o presente instrumento a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Quarta no instrumento originários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, e termo aditivos 1º e 2º, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2021:

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unid. Orçam.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento despesa</b>	<b>Saldo disponível</b>
<b>122</b>	<b>0701</b>	<b>2038</b>	<b>339039280000</b>	<b>265.022,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário, bem como 1º e 2º Termo Aditivos já pactuados.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**LUIZ CARLOS SCHMULER**  
**CONTRATANTE**

**DML COLETA E TRANSPORTE DE**  
**RESIDUOS LTDA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: